



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº168

Itirapuã, Quinta-Feira 05 de Dezembro de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 351 de 05 de Dezembro de 2.024 - Pg. 01

CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Presidência Nº 01 de 04 de Dezembro de 2.024 - Pg. 02



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PORTARIA Nº 351 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no § 3º do Art. 96 da Lei nº 10.083/98, deverá ser publicada semestralmente.

RESOLVE:

Art. 1º. Em determinação ao disposto na Lei nº 10.083/98, art. 96, § 3º, manter a designação dos servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária nas respectivas funções e cargos:

Nome	Cargo
João Márcio Pereira da Silva	Coordenador Sanitário e Vetores
Paulo Cesar de Freitas	Agente Sanitário e vetores
André dos Reis Godinho	Agente de Saúde
Fabiano Amorim	Arquiteto e Urbanista – CL.A27286-8
Everton Gustavo Pereira	Agente Sanitário e Vetores

Art. 2º. Os serviços prestados não serão remunerados, mas sim considerados relevantes ao Poder Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 05 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

JOSE CARLOS DE MELO
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (016) 3146-6700

Página 1 de 1

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2.020.

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Maria Consuelita Pereira
do Carmo** - Vice Prefeita

Poder Legislativo

Daniel Antônio Ferreira - Presidente
Rodolfo de Souza Lourenço - Vice Presidente
Aquino Leite da Cruz - 1º Secretário
Edvaldo Takashi Matsumoto - 2º Secretário

Daniel Luis Crispim
Edgar do Carmo Alves e Silva
Sandra Conceição Martins Alves
Raquel Cristina Dias
Rodrigo Donizete Monteiro



Diário Oficial

Município de Itirapuã/SP
Gerson Luiz Alves - Prefeito

Ano 04 - Edição Nº168

Itirapuã, Quinta-Feira 05 de Dezembro de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.
website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretario@camaraitirapua.sp.gov.br
Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

ATO DA PRESIDENCIA Nº 01 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05 DE 2024”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando a necessidade de corrigir erro material constatado no autógrafo do Projeto de Lei nº 05/2024, que apresenta grafia incorreta no art. 1º

RESOLVE:

Artigo 1º. Proceder à retificação do autógrafo do Projeto de Lei nº 05/2024, corrigindo a grafia do nome João Antônio Berbel Lopes que passa a ser o seguinte:

Onde se lê: “João Antônio Berbel Lopes”

Leia-se: “José Antônio Berbel Lopes”

Artigo 2º. Esclarece-se que esta correção não altera o conteúdo normativo do projeto aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal, tratando-se exclusivamente de ajuste de erro material identificado na grafia do texto.

Artigo 3º. Ficam mantidos todos os demais termos do autógrafo, os quais permanecem inalterados e válidos para os fins legais.

Artigo 4º. Este Ato será encaminhado ao setor competente para a devida inserção da correção no autógrafo e, posteriormente, ao Poder Executivo Municipal, para sanção ou promulgação.

Artigo 5º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Itirapuã, em 04 de dezembro de 2024

Daniel Antônio Ferreira
Presidente